



Wealth High Governance

Setembro de 2022 – Versão 1.0

Política de Responsabilidade Socioambiental



Índice

1. Introdução e Objetivos	3
2. Abrangência	4
3. Princípios e Diretrizes	5
3.1 Relacionamento com o Meio Ambiente.....	5
3.2 Relacionamento com Partes Interessadas.....	5
3.3 Governança e Gestão de Risco Socioambiental.....	6
4. Papeis e Responsabilidades.....	8
4.1. Diretoria.....	8
4.1. Jurídico.....	8
4.3. Áreas Comerciais	8
4.4. Compliance	9
4.5. Risco Socioambiental.....	9
5. Vigência e Atualização	10

1. Introdução e Objetivos

A presente Política de Responsabilidade Socioambiental (“Política”) tem por objetivo atender às Regras e Procedimentos para Identificação de Fundos de Investimento Sustentável da ANBIMA, bem como cumprir a exigência do Banco Central (“Bacen”), por meio da Resolução nº 4.327/14. A política aborda o gerenciamento do risco socioambiental, bem como de oportunidades de negócio, visando a prevenção de impactos socioambientais negativos e a ampliação dos impactos positivos ao meio ambiente e à sociedade, pautando-se nos princípios da relevância e proporcionalidade, além de considerar as demais políticas internas específicas da WHG.

2. Abrangência

A Política se aplica a todos os colaboradores que participam dos processos de identificação, mensuração, avaliação e gestão dos riscos internos da Wealth High Governance Asset Management Ltda., da Wealth High Governance Capital Ltda. e da Wealth High Governance DTVM S.A. (em conjunto denominadas “WHG”).

3. Princípios e Diretrizes

Define-se risco socioambiental como a possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de danos socioambientais. O risco socioambiental deve ser identificado como um componente das diversas modalidades de risco a que a instituição está exposta.

A WHG se compromete a atuar com responsabilidade socioambiental, direcionando esforços para colaborar com o desenvolvimento econômico e social do mercado brasileiro, considerando as necessidades específicas de cada negócio, a complexidade de produtos e serviços oferecidos, bem como os aspectos legais e regulamentares aplicáveis.

A Política e sua implementação por cada empresa devem ser pautadas pelos princípios de relevância, por meio da identificação das questões ESG mais materiais e aplicáveis às suas atividades e modelo de negócios, e proporcionalidade, com medidas e diretrizes adequadas à sua estrutura e posicionamento de mercado. Além desses princípios, priorizamos uma postura ética e transparente nas relações com a comunidade em que atuamos, respeitando os direitos humanos e praticando o desenvolvimento sustentável.

3.1 Relacionamento com o Meio Ambiente

Buscaremos minimizar nosso impacto ambiental e ampliar nossa contribuição junto a clientes e parceiros via produtos financeiros que promovam impactos positivos sobre o meio ambiente, visando à sua preservação e recuperação.

Além de orientar as atividades de nossos colaboradores, sócios e prepostos no escopo desta Política e demais políticas da WHG, difundimos o uso consciente de recursos, divulgando e estimulando as boas-práticas em nossa atuação junto ao mercado e no ambiente corporativo.

3.2 Relacionamento com Partes Interessadas

Para fins da Política, são partes interessadas os clientes e usuários dos produtos e serviços oferecidos, os colaboradores, a sociedade e as demais pessoas que sejam impactadas pelas atividades da WHG. A WHG acredita que é possível atuar no mercado financeiro construindo relacionamentos sólidos erguidos sobre a base da

Ética. Seguem os princípios que norteiam as ações de natureza socioambiental no relacionamento com tais partes:

Sociedade

- Respeitar os valores culturais, sociais e ambientais das comunidades onde a WHG está inserida.
- Tratar todas as partes com justiça, respeito, cortesia, igualdade e dignidade, repudiando todas as formas de preconceito.

Colaboradores

- Garantir a existência de um ambiente de trabalho digno, inclusivo e sem discriminação, que proporcione segurança laboral e remunere os colaboradores de forma justa.
- Não empregar e não compactuar com trabalho infantil, forçado, ou análogo à escravidão.

Clientes

- Ser transparente nas informações prestadas aos clientes, buscando uma mensagem correta, clara e completa.
- Disseminar princípios voltados para a proteção dos clientes, disponibilizando inclusive canal de ouvidoria com o objetivo de defender os direitos dos clientes de forma imparcial e independente.

Fornecedores e Parceiros

- Definir critérios socioambientais na avaliação prévia à contratação de fornecedores ou à celebração de contratos com parceiros.
- Não estabelecer relacionamento com instituições que empreguem mão de obra infantil, explorada ou escrava, ou que descumpram demais critérios socioambientais estabelecidos pela instituição.

3.3 Governança e Gestão de Risco Socioambiental

Referenciaremos a nossa governança corporativa nas melhores práticas de mercado, mantendo nossa cultura empreendedora e a autonomia na atuação de nossos times. Também gerenciaremos o risco socioambiental presente nas atividades e nas operações da instituição, incluindo o registro de ocorrência de perdas e danos socioambientais. Para tanto, iremos:

-
- i. Manter atenção às políticas e manuais de risco socioambiental da WHG;
 - ii. Identificar, classificar, avaliar, monitorar, mitigar e controlar o risco socioambiental presente nas atividades e nas operações de crédito;
 - iii. Aprimorar continuamente as orientações desta Política conforme a evolução do tema junto aos padrões de mercado, incluindo compromissos voluntários aderidos, índices de mercado e demais padrões ESG;
 - iv. Incorporar critérios ambientais, sociais e de governança corporativa na gestão e decisão de investimentos em ativos;
 - v. Observar questões ambientais, sociais e de governança corporativa na estruturação de operações relativas a mercado de capitais;
 - vi. Verificar aspectos de sustentabilidade na concepção de novos produtos e serviços;
 - vii. Integrar questões ambientais, sociais e de governança corporativa na gestão de recursos de terceiros, bem como exercer o engajamento com investidas em prol dos temas relacionados a sustentabilidade.

4. Papeis e Responsabilidades

4.1. Diretoria

A responsabilidade pela supervisão, acompanhamento e avaliação da Política de Responsabilidade Socioambiental cabe à Diretoria Executiva da WHG. Foi designado um Diretor Responsável pelo cumprimento desta Política, assegurando sua divulgação interna/externa, bem como a manutenção da documentação relativa à esta Política. A Diretoria deve aprovar tanto a PRSA quanto o plano para a implementação das ações. Adicionalmente, cabe à Diretoria:

- Avaliar o cumprimento das ações estabelecidas;
- Avaliar a efetividade das ações implementadas;
- Garantir a adequação do gerenciamento do risco socioambiental estabelecido na Política;
- Adequar o gerenciamento do risco socioambiental às mudanças legais, regulamentares e de mercado;
- Discutir eventuais deficiências na implementação das ações.

4.1. Jurídico

Gerenciamento de processos judiciais, administrativos ou regulatórios relacionados a riscos socioambientais, envolvendo seus clientes, fornecedores, colaboradores e demais parceiros. Adicionalmente, prever cláusulas contratuais com prestadores de serviços e demais fornecedores que estipule obrigações socioambientais, incluindo obrigações referentes à prevenção de trabalho escravo, infantil e exploração sexual, o respeito ao meio ambiente, o respeito a diversidade e o combate a todas as formas de corrupção.

4.3. Áreas Comerciais

Manutenção de contato direto com clientes, parceiros e fornecedores, orientando-os na obtenção de documentos por meio digital, reduzindo a necessidade de impressão, e na obtenção de declaração por parte de seus fornecedores atestando

a regularidade de suas atividades e a obrigação de sua manutenção durante a vigência do contrato.

4.4. Compliance

Análise prévia aprofundada de clientes, parceiros, fornecedores e novas modalidades de produtos e serviços com potencial risco socioambiental e/ou ESG, seguindo as diretrizes de governança interna para endereçamento do tema.

4.5. Risco Socioambiental

- Implementar as ações no âmbito da PRSA;
- Monitorar o cumprimento da Política e reportar os resultados à Diretoria Executiva e ao Diretor responsável pela PRSA;
- Verificar a adequação do gerenciamento do risco socioambiental estabelecido na PRSA e reportar os resultados à Diretoria Executiva;
- Registro e gerenciamento das perdas decorrentes de questões socioambientais;
- Observados os princípios da relevância e proporcionalidade, definição de critérios para monitoramento e avaliação dos processos relacionados ao risco socioambiental.
- Identificar eventuais deficiências na implementação das ações.

5. Vigência e Atualização

Esta Política será revisada no mínimo a cada 5 anos ou sempre que necessário, e sua alteração acontecerá caso seja constatada mudança na estratégia de gerenciamento de risco socioambiental pela instituição. Poderá, ainda, ser alterado a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.

Controle de versões	Data	Modificado por	Descrição da mudança
1	Setembro/2022	Jurídico / Compliance	Versão inicial